



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1745.

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos funcionários e servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de 8,5% (oito e meio por cento) nos termos do artigo 37 inciso X da Constituição Federal, a partir de 01 de janeiro de 2012, sobre os valores das Tabelas de Vencimentos e Referências dos funcionários e servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, incidente sobre as Tabelas de Vencimentos e Referências Anexos VI-A e VI-B da Lei nº. 1638, de 24 de novembro de 2010.

Art. 2º - O valores reajustados fixados nas Tabelas de Vencimentos e Referências Anexos VI-A e VI-B é extensivo aos aposentados e pensionistas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011.**


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 25 de novembro de 2011.


JAMIL PRADO
Secretário da Administração



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

ANEXO VI-A - DA LEI Nº 1745/2011 **TABELA DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIAS**

REF	VALOR	REF	VALOR
01 A	R\$ 276,40	57 A	R\$ 1.349,42
02 A	R\$ 284,68	58 A	R\$ 1.389,38
03 A	R\$ 293,28	59 A	R\$ 1.431,63
04 A	R\$ 301,95	60 A	R\$ 1.474,55
05 A	R\$ 311,06	61 A	R\$ 1.518,81
06 A	R\$ 320,40	62 A	R\$ 1.564,32
07 A	R\$ 330,15	63 A	R\$ 1.611,27
08 A	R\$ 447,98	64 A	R\$ 1.659,64
09 A	R\$ 447,98	65 A	R\$ 1.709,42
10 A	R\$ 449,16	66 A	R\$ 1.760,73
11 A	R\$ 462,75	67 A	R\$ 1.813,54
12 A	R\$ 476,54	68 A	R\$ 1.867,93
13 A	R\$ 490,79	69 A	R\$ 1.923,96
14 A	R\$ 505,55	70 A	R\$ 1.981,70
15 A	R\$ 520,70	71 A	R\$ 2.041,07
16 A	R\$ 536,38	72 A	R\$ 2.102,42
17 A	R\$ 552,48	73 A	R\$ 2.165,51
18 A	R\$ 568,95	74 A	R\$ 2.230,43
19 A	R\$ 586,01	75 A	R\$ 2.297,34
20 A	R\$ 603,68	76 A	R\$ 2.366,19
21 A	R\$ 621,76	77 A	R\$ 2.437,16
22 A	R\$ 633,27	78 A	R\$ 2.510,36
23 A	R\$ 645,12	79 A	R\$ 2.585,62
24 A	R\$ 657,13	80 A	R\$ 2.663,20
25 A	R\$ 669,27	81 A	R\$ 2.743,08
26 A	R\$ 680,53	82 A	R\$ 2.825,36
27 A	R\$ 693,70	83 A	R\$ 2.910,15
28 A	R\$ 706,14	84 A	R\$ 2.997,43
29 A	R\$ 718,64	85 A	R\$ 3.087,35
30 A	R\$ 731,33	86 A	R\$ 3.179,97
31 A	R\$ 744,13	87 A	R\$ 3.275,38
32 A	R\$ 756,95	88 A	R\$ 3.373,65
33 A	R\$ 769,90	89 A	R\$ 3.474,85
34 A	R\$ 782,60	90 A	R\$ 3.579,08
35 A	R\$ 796,28	91 A	R\$ 3.686,46
36 A	R\$ 809,62	92 A	R\$ 3.797,07
37 A	R\$ 822,88	93 A	R\$ 3.910,96
38 A	R\$ 836,47	94 A	R\$ 4.028,29
39 A	R\$ 874,56	95 A	R\$ 4.149,15
40 A	R\$ 901,31	96 A	R\$ 4.273,62
41 A	R\$ 928,36	97 A	R\$ 4.401,84
42 A	R\$ 956,20	98 A	R\$ 4.533,88
43 A	R\$ 984,75	99 A	R\$ 4.669,91
44 A	R\$ 1.014,38	100 A	R\$ 4.809,99
45 A	R\$ 1.044,74	101 A	R\$ 4.954,30
46 A	R\$ 1.061,92	102 A	R\$ 5.102,93



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

47 A	R\$ 1.079,06	103 A	R\$ 5.256,01
48 A	R\$ 1.095,07	104 A	R\$ 5.413,70
49 A	R\$ 1.113,71	105 A	R\$ 5.576,10
50 A	R\$ 1.131,07	106 A	R\$ 5.743,40
51 A	R\$ 1.148,44	107 A	R\$ 5.915,69
52 A	R\$ 1.165,78	108 A	R\$ 6.093,16
53 A	R\$ 1.198,95	109 A	R\$ 6.275,96
54 A	R\$ 1.234,96	110 A	R\$ 6.464,23
55 A	R\$ 1.272,00		
56 A	R\$ 1.310,12		






PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Estado de São Paulo

ANEXO VI-B - DA LEI Nº 1745/2011 **TABELA DE VENCIMENTOS E REFERÊNCIAS**

REF	VALOR	REF	VALOR
01 B	R\$ 410,91	57 B	R\$ 1.894,22
02 B	R\$ 497,66	58 B	R\$ 1.951,00
03 B	R\$ 512,60	59 B	R\$ 2.009,58
04 B	R\$ 528,00	60 B	R\$ 2.069,83
05 B	R\$ 543,79	61 B	R\$ 2.132,00
06 B	R\$ 560,11	62 B	R\$ 2.195,89
07 B	R\$ 576,93	63 B	R\$ 2.261,81
08 B	R\$ 587,63	64 B	R\$ 2.295,98
09 B	R\$ 598,63	65 B	R\$ 2.399,55
10 B	R\$ 610,48	66 B	R\$ 2.471,49
11 B	R\$ 620,90	67 B	R\$ 2.545,65
12 B	R\$ 632,33	68 B	R\$ 2.622,07
13 B	R\$ 643,64	69 B	R\$ 2.700,68
14 B	R\$ 655,26	70 B	R\$ 2.781,64
15 B	R\$ 666,83	71 B	R\$ 2.865,07
16 B	R\$ 678,65	72 B	R\$ 2.950,99
17 B	R\$ 690,52	73 B	R\$ 3.039,52
18 B	R\$ 702,45	74 B	R\$ 3.130,82
19 B	R\$ 714,53	75 B	R\$ 3.224,72
20 B	R\$ 718,35	76 B	R\$ 3.321,47
21 B	R\$ 739,07	77 B	R\$ 3.421,11
22 B	R\$ 751,27	78 B	R\$ 3.523,71
23 B	R\$ 763,71	79 B	R\$ 5.023,98
24 B	R\$ 809,09	80 B	R\$ 5.174,70
25 B	R\$ 812,02	81 B	R\$ 5.329,92
26 B	R\$ 836,39	82 B	R\$ 5.489,84
27 B	R\$ 861,41	83 B	R\$ 5.654,52
28 B	R\$ 887,32	84 B	R\$ 5.824,17
29 B	R\$ 913,96	85 B	R\$ 5.998,88
30 B	R\$ 941,38	86 B	R\$ 6.178,87
31 B	R\$ 956,71	87 B	R\$ 6.364,23
32 B	R\$ 972,22	88 B	R\$ 6.555,16
33 B	R\$ 987,84	89 B	R\$ 6.751,80
34 B	R\$ 1.003,35	90 B	R\$ 6.954,46
35 B	R\$ 1.019,04	91 B	R\$ 7.162,98
36 B	R\$ 1.034,74	92 B	R\$ 7.377,88
37 B	R\$ 1.050,48	93 B	R\$ 7.599,21
38 B	R\$ 1.080,31	94 B	R\$ 7.827,20
39 B	R\$ 1.112,61	95 B	R\$ 8.062,00
40 B	R\$ 1.146,12	96 B	R\$ 8.303,87
41 B	R\$ 1.180,55	97 B	R\$ 8.552,98
42 B	R\$ 1.223,12	98 B	R\$ 8.809,58
43 B	R\$ 1.252,37	99 B	R\$ 9.073,86
44 B	R\$ 1.289,88	100 B	R\$ 9.346,08
45 B	R\$ 1.328,59	101 B	R\$ 9.626,46
46 B	R\$ 1.368,49	102 B	R\$ 9.915,26



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

47 B	R\$ 1.409,50	103 B	R\$ 10.212,71
48 B	R\$ 1.451,88	104 B	R\$ 10.519,09
49 B	R\$ 1.495,39	105 B	R\$ 10.834,66
50 B	R\$ 1.540,97	106 B	R\$ 11.159,72
51 B	R\$ 1.586,51	107 B	R\$ 11.494,49
52 B	R\$ 1.647,45	108 B	R\$ 11.839,33
53 B	R\$ 1.683,06	109 B	R\$ 12.194,51
54 B	R\$ 1.733,41	110 B	R\$ 12.560,35
55 B	R\$ 1.785,40		
56 B	R\$ 1.839,07		

[Handwritten signatures]